



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

**PORTARIA Nº 33/2025**

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FAZER MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para efetivar movimentações bancárias, em todas as contas em nome da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, CNPJ de nº 92.399.112/0001-85 o Prefeito Sr. **SILVANO ANTONIO DIAS**, portador do RG de nº 1069132809 SSP/PC RS e CPF de nº 995.852.600-00, em conjunto com um dos servidores abaixo:

- **ALINE NARZETTI VIDAL**, Secretária Municipal da Fazenda, portadora do CPF: 028.967.970-25 e RG de nº 05768837660 DETRAN/RS;

Sr. **ROBERTO FERREIRA DA LUZ**, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF: 517.605.250-49 e RG de nº 1043772902 SSP/PC RS;

**Art. 2º** O representante citado no Art. 1º terão os seguintes poderes de Procuração:

- Emitir e Assinar Cheques;
- Abrir Contas de Depósito;
- Autorizar Cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar e recibo e quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
  
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Consultar contas/ aplicações programa repasse recursos;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar Saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transparência para mesma titularidade.

**Art. 3º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de janeiro de 2025.

  
**SILVÂNIO ANTONIO DIAS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 02 de janeiro de 2025

**VAGNER RODRIGUES NUNES**  
Secretário Municipal da Administração